



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300192/636

Valor: R\$ 24.056.356,50

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300192/637

Valor: R\$ 2.500.000,00

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.2 - Projetos e Obras - Via Expressa Portuária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/638

Valor: R\$ 8.545.633,64

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.223 – Projetos e Obras  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20005/639  
**Valor: R\$ 36.110.562,33**

**Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20005/640  
Valor: R\$ 5.000.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2023

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 012/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras.

O valor pleiteado terá suporte no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, apurado nas fontes de recursos de "Operações de Crédito Externas - Outros Programas", fonte "Transferência de Convênio - União" e fonte "Ordinário - Solo Criado", sendo destinado a atender as demandas relativas às despesas de capital dessas Secretarias.

O valor referente ao superavit da fonte "Ordinário - Solo Criado" será utilizado para a realização de desapropriações para ampliação do sistema viário, sendo que o valor referente às "Transferências de Convênio - União" será utilizado para a realização de desapropriações para as obras da Via expressa Portuária VEP, conforme Convênio de delegação nº 421/2010, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o município de Itajaí. Por fim, o valor referente ao superavit de Operações de Créditos Externas - Outros Programas será destinado à realização de obras para a ampliação do sistema viário através do convênio FONPLATA.

Por fim, solicitamos que o Projeto de Lei anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município